



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO ESPECIAL PARA O DEBATE DA VIOLÊNCIA OBSTÉTRICA E MORTE MATERNA

REQUERIMENTO N°. _____, DE 2023

(DA SRA. LÍDICE DA MATA)

Apresentação: 08/05/2023 09:25:29.493 - CEOBSTAT

REQ n.15/2023

Requer a realização de reunião de audiência pública para debater alternativas complementares ao ambiente hospitalar no momento do parto.

Senhora Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de audiência pública sobre o tema **das alternativas complementares ao ambiente hospitalar no momento do parto.**

Com a finalidade de assegurar amplo debate e participação ativa da sociedade civil e comunidade interessada na matéria, solicitamos que sejam convidadas as seguintes representações para debater:

1. Tanila Amorim Glaeser- Enfermeira Obstetra e coordenadora do Coletivo SobreParto- BA;
2. Maíra Libertard- Enfermeira Obstetra no Estado de São Paulo;
3. Sabrina Seibert ou Heloisa Lessa- Enfermeiras obstetras no Estado do Rio de Janeiro;
4. Representante do Hospital Sofia Feldman de Minas Gerais, único Hospital Público que oferece parto domiciliar pelo SUS;
5. Dra Marilena Pereira ou Dra Melania Amorim – Médicas Obstetras;





CÂMARA DOS DEPUTADOS

JUSTIFICAÇÃO

A Violência Obstétrica é assunto pertinente de saúde pública estando presente de forma predominante nas instituições hospitalares. Este complexo fenômeno já se encontra no escopo dos grandes desafios a serem enfrentados no cenário de atenção às mulheres e pessoas gestantes, o que requer o direcionamento de olhares a outros espaços de nascimento, como o domiciliar.

Avaliar, discutir e debater sobre assistência hospitalar como estratégia para a redução da Violência Obstétrica tem se mostrado insuficiente, posto que já se sabe que o contexto hospitalar vem associado a práticas invasivas, desnecessárias, por vezes hostis, na assistência a parturiente.

Estudos sobre a temática apontam a relevância de um olhar mais ampliado para a compreensão do problema, abarcando, sobretudo, a percepção das gestantes e atenção ao binômio mãe-bebê como alternativa para auxiliar no enfretamento da complexa problemática. Diante disso, é inevitável trazemos à luz das discussões as opções de locais de parto, reforçando a autonomia das mulheres e pessoas grávidas, sobre o direito às escolhas, previamente informadas e esclarecidas.

A escolha do local para dar à luz é baseada no respeito às necessidades individuais de cada família. Nesse sentido, a opção pelo parto domiciliar planejado mostra-se crescente nos grandes centros urbanos, como alternativa ao modelo hospitalar, rotineiramente carregado de violências.

Ampliar o debate acerca dos diferentes lugares de parto que extrapolam as paredes das instituições hospitalares é contribuir para a humanização da assistência e implementação de um modelo assistencial baseado em evidências científicas.

O parto domiciliar planejado aparece em estudos como a preferência de escolha para algumas famílias, embora apenas acessível às que possuem recursos para arcar. Busca-se, com isso, favorecer a ampliação de possibilidades de cuidados, a liberação de leitos hospitalares para serem ocupados pela demanda de alto risco obstétrico e descompressão de recursos dos níveis de assistência de média e alta complexidade.

REQ n.15/2023

Apresentação: 08/05/2023 09:25:29.493 - CEOSTET





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Evidências científicas reforçam que essa modalidade de assistência apresenta uma quebra de paradigma no modelo de saúde vigente, tecnocrático, ao tempo em que reconhece o protagonismo e o direito de escolha da mulher, com segurança e conforto.

Destaca-se, assim, que representa importante estratégia de combate à violência obstétrica a inserção da temática de parto domiciliar planejado no debate de combate à violência obstétrica, concomitante à viabilização de políticas públicas que favoreçam a acessibilidade a essa opção, condição fundamental do Sistema Único de Saúde.

Pela relevância da temática e, ainda, como forma de coibir toda e qualquer violência contra a mulher, conto com as nobres Parlamentares para a aprovação deste requerimento de audiência, que busca tratar da humanização da assistência à mulher e ao conceito.

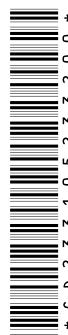
Sala da Comissão, em 04 de maio de 2023.

Deputada LÍDICE DA MATA

PSB-BA

Apresentação: 08/05/2023 09:25:29.493 - CE0BSTET

REQ n.15/2023



* C D 2 2 3 3 1 0 5 2 3 3 2 0 0 *

